

# A hora da justiça fiscal



**Publicação internacional de  
análise e opinião da Agência  
Latino-Americana de Informação  
(ALAI)**

ISSN N° 1390-1230

Diretor: Osvaldo León

**ALAI: Endereço postal**  
Casilla 17-12-87, Quito, Equador

**Sede no Equador:**  
Av. 12 de Octubre N18-24 y Patria  
Of. 503, Quito, Equador  
Tel: (593-2) 2528716 / 2505074  
Fax: (593-2) 2505073

Site: <http://alainet.org>

Redação:  
[info@alainet.org](mailto:info@alainet.org)

Assinaturas e publicidade:  
[alaiadmin@alainet.org](mailto:alaiadmin@alainet.org)

ALAI é uma agência informativa sem fins de lucro constituída em 1976 na província de Quebec, no Canadá.

As informações contidas nessa publicação podem ser reproduzidas na condição de que se mencione a fonte devidamente e se envie uma cópia à redação. As opiniões contidas nos artigos assinados são de estrita responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente o pensamento da ALAI.

### **Assinatura da versão impressa em espanhol (10 números anuais)**

	Individual	Institucional
Equador*	US\$ 34	US\$ 40
América Latina	US\$ 60	US\$ 80
Outros países	US\$ 75	US\$ 140

\*inclui IVA

### **Como assinar:**

[www.alainet.org/revista.phtml](http://www.alainet.org/revista.phtml)  
São aceitos pagamentos pela Internet

## **A hora da justiça fiscal**

- 1** A luta pela justiça fiscal  
Luis Moreno
- 2** Os facilitadores da evasão tributária e da fuga de capitais  
Magdalena Rua
- 5** Como a América Latina perde dinheiro  
Jessica Portocarrero
- 8** O desenvolvimento deve ser gerado no interior dos países  
RJF
- 10** A captura do desenvolvimento por interesses corporativos na ONU  
Ana Tallada, Miguel Santibañez, Katuska King, Óscar Ugarteche
- 13** Remédio para um problema bilionário?  
Alvin Mosioma, Kenneth Okoth, Khanyisile Litchfield Tshabalala
- 15** Os 80 bilhões que necessita a Grécia estão na Suíça... e são gregos  
Carlos Enrique Bayo
- 17** Yanacocha: um modelo de poder transnacional nos Andes do Peru  
Raúl Wiener
- 21** O Canal e seu impacto fiscal na Nicarágua  
Adolfo Acevedo
- 25** Acabar com a evasão de impostos corporativos – financiar os serviços públicos  
Teresa Marshall
- 29** Em Addis Abeba  
Combate à pobreza e à desigualdade é rejeitado  
RJF
- 30** Declaração de Lima sobre Justiça Fiscal e DDHH

# A luta pela justiça fiscal

---

Luis Moreno

**A**inda que no último quarto de século o debate sobre política tributária tenha estado na agenda dos governos latino-americanos, seu principal foco tem sido o aumento da arrecadação tributária. A interação da política fiscal com a política macroeconômica, seus efeitos sobre a poupança e o investimento e seu impacto na distribuição dos ingressos são temas que continuam em aberto.

O incremento dos ingressos fiscais na América Latina na última década se explica, entre outras coisas, pelo maior crescimento e a relativa estabilidade experimentada, por conta do aumento da demanda dos países de mercados emergentes e dos altos preços internacionais das matérias primas.

Crescimento econômico com alta desigualdade social tem sido uma das principais características dos últimos anos, o que faz da América Latina uma das regiões mais desiguais do mundo. O grande desafio da região é, portanto, crescer com equidade e inclusão social.

Ao mesmo tempo, a arrecadação de ingressos destes países se vê fortemente ressentida por razões ligadas à evasão e elisão fiscal, em todas suas manifestações. Entre as formas de elisão cabe assinalar a manipulação dos preços de transferência por parte das empresas multinacionais a fim de relocalizar lucros e perdas (utilizando refúgios fiscais) para evitar o pagamento de impostos e ocultá-los.

A estes problemas se somam os benefícios tributários outorgados aos grandes investimentos mediante acordos bilaterais de investimento que privilegiam a entrada de capitais estrangeiros sobre o investimento nacional e outorgam estabilidade jurídica a ditos investimentos.

---

**Luis Moreno** é economista e mestre em Gestão Pública. Atualmente é coordenador da Rede de Justiça Fiscal da América Latina e Caribe e responsável pela área de Justiça Fiscal da Latindadd.

Não bastasse isso, a região enfrenta redes de corrupção, conformadas por empresários, funcionários e assessores que facilitam a evasão e elisão fiscal, redes de narcotráfico e crime organizado. Esta atividade não seria possível sem ajuda de um sistema financeiro não ético que tem cumprido um papel crucial de intermediário para ajudar a esconder e transferir imensas quantidades de fundos não declarados até centros financeiros *offshore* que servem de refúgios, tal como o caso HSBC recentemente, Crédit Suisse e outros grandes bancos que formam parte do sistema financeiro e que ajudaram a socavar as bases tributárias de nossos países.

Nesse marco, os governos devem perseguir sistemas tributários progressivos capazes de financiar o desenvolvimento e atender os direitos fundamentais das pessoas, desafiando e reduzindo a desigualdade social.

Assim nasce o trabalho da Rede de Justiça Fiscal da América Latina e Caribe, para alcançar uma verdadeira justiça fiscal em nosso continente. Justiça fiscal que nasce de um enfoque baseado num sistema equilibrado de direitos e obrigações, no qual a arrecadação de recursos seja progressiva, equitativa e transparente e assegure o financiamento de políticas públicas orientadas a melhorar a qualidade de vida das pessoas, atingindo altos níveis de equidade socioeconômica em harmonia com o meio ambiente.

E é justamente nesse contexto que, mais do que nunca, devemos colocar a justiça fiscal no centro de atenção de nossas políticas nacionais, regionais e mundiais. Organizações sociais, cidadãos e ativistas do mundo: fazemos um chamado às instituições internacionais, regionais e nacionais a reformar o quebrado sistema fiscal mundial. O momento da justiça fiscal é agora. <

---

\*Tradução: Vitor Taveira (Coletivo Chasqui)

\*\*Revisão: João Gabriel Almeida (C.Chasqui)

# Os facilitadores da evasão tributária e da fuga de capitais

Magdalena Rua

**D**urante os últimos quarenta anos se desenvolveu um mercado *offshore*<sup>1</sup>, que promove e desenvolve serviços orientados a diminuir a carga tributária e transferir os capitais das grandes empresas e pessoas com alto patrimônio a jurisdições de tributação baixa ou nula e/ou com segredo fiscal e financeiro. Numerosos casos têm vindo à tona nos últimos tempos - o caso HSBC (Swiss Leaks) e Lux Leaks, alguns dos mais recentes - colocando em evidência que as grandes empresas contribuem com impostos mínimos - praticamente nulos - aos sistemas nacionais de arrecadação e os ricos do mundo desviam a maior parte de suas obrigações tributárias nos países de residência (ao mesmo tempo em que transladam seus capitais para fora do país em que foram gerados). Para isso, pessoas milionárias, empresas multinacionais e as de grandes capitais nacionais contam com os serviços de entidades de advogados, contadores, economistas e especialistas em finanças que, mediante vultuosos honorários e/ou comissões, facilitam a realização das operações necessárias.

Ainda que esse fenômeno afete a grande maioria dos países do mundo, os países “em via de desenvolvimento” ou “do Sul” são os principais prejudicados. Estas práticas diminuem em grande medida o investimento interno destes países, essencial para seu desenvolvimento, repercutem negativamente em suas arrecadações de impostos, indispensáveis para oferecer serviços estatais, e reduzem suas re-

servas em moeda estrangeira, imprescindíveis para realizar pagamentos de importações e dívida externa.

As maiores e mais conhecidas firmas contábeis, os mais destacados escritórios jurídicos e os principais bancos internacionais são participantes chave do negócio *offshore*. Na literatura internacional especializada são conhecidos como “facilitadores” (*enablers*, em inglês); eles são os criadores e promotores em grande escala de um amplo espectro de produtos que possibilitam a fuga de capitais desde os países com significativas economias “*onshore*”.

Por um lado, as grandes firmas internacionais de auditoria, consultoria e impostos - frente a elas, as quatro maiores, denominadas “Big Four” - (e os departamentos contábeis e impositivos internos das grandes empresas) são as encarregadas de realizar, desde as respectivas casas matrizes ou direções de *holdings*, o planejamento fiscal internacional dos grandes grupos econômicos mediante o desenho de esquemas de impostos complexos orientados a minimizar o resultado impositivo global dos clientes. Para isso trabalham em conexão com profissionais que oferecem serviços às entidades vinculadas dos países em que operam. Em geral, o planejamento global envolve a utili-

---

**Magdalena Rua** é contadora pública, atualmente cursa o mestrado em Economia Política com menção em Economia Argentina na FLACSO, pesquisadora do *Centro de Economía y Finanzas para el Desarrollo de la Argentina* (CEFID-AR).

---

<sup>1</sup> O termo *offshore* se utiliza aqui com o seguinte significado: por fora do âmbito de origem dos ativos.



zação de técnicas variadas que erosionam a base tributária naqueles países com impostos altos ou médios e “transladam” os capitais a jurisdições de tributação baixa ou nula. Entre elas, a manipulação dos preços de transferência<sup>2</sup> é um dos mecanismos mais efetivos, ao permitir a designação arbitrária de ingressos e custos entre as entidades vinculadas a um mesmo grupo econômico.

As “Big Four” contam com importantes equipes de profissionais especializados na elaboração de informes de preços de transferência, encarregados de justificar a fixação dos preços intragrupo. Além disso, mediante a colocação de sociedades holding ou controladoras em refúgios fiscais consegue-se eximir de gravames as utilidades transferidas e se exploram os convênios para evitar a dupla tributação, as brechas fiscais entre os distintos sistemas nacionais e também as brechas, ambiguidades e erros nas legislações locais. Por sua vez, algumas dessas firmas internacionais de auditoria ficam encarregadas de avaliar a operação da empresa diante das autoridades fiscais, já que em geral elas mesmas são encomendadas para realizar auditoria sobre os Estados Contáveis das empresas multinacionais nos distintos países onde operam.

Por sua vez, os escritórios jurídicos constituem outro dos degraus fundamentais que as grandes empresas e pessoas físicas com grandes patrimônios utilizam para usar de forma ampla e eficaz as muitas operações disponíveis no mercado *offshore*. Os grandes escritórios de advocacia facilitam a criação das estruturas jurídicas necessárias para colocar em andamento os complexos esquemas fiscais e financeiros e defendê-los diante dos tribunais.

### Banca cúmplice

Os bancos internacionais são outro elo chave nesse mercado complexo, sendo os encarre-

<sup>2</sup> Para ampliar, ver GRONDONA, V. (2014). Fuga de capitales IV. Argentina, 2014. La manipulación de los “precios de transferencia”. Con la supervisión de Jorge Gaggero. CEFID-AR. Documento de Trabajo N° 58. Buenos Aires, Junio de 2014.

gados da captura de clientes em economia “*onshore*” (pessoas ricas e entidades a elas vinculadas), da transferência ao exterior de seus capitais não declarados, do resguardo dos mesmos fora das fronteiras nacionais em que foram geradas, de sua multiplicação *offshore* e do encobrimento de sua titularidade. A banca global gestiona o negócio *offshore* através do setor “*private banking*” (em português, “banca da privacidade”), que oferece o serviço de administração de fortunas. O mesmo inclui a abertura de contas bancárias de pessoas físicas e jurídicas em refúgios fiscais e a interposição de sociedades “fantasma”, fundações e trustes (localizadas em refúgios fiscais), titulares das contas bancárias destinadas a ocultar o último beneficiário efetivo. Também costumam se interpor várias camadas societárias (sociedades cascas ou “*mamushkas*”), com a finalidade de alongar e entorpecer o caminho que leva até o beneficiário final.

O negócio *offshore* é possível graças à existência dos refúgios fiscais, promovidas pelos mesmos “facilitadores”, que além de assegurar um custo fiscal mínimo a seus usuários mediante regimes tributários preferenciais, proveem com eficácia sistemas de segredo bancário e fiscal para proteger a identidade dos beneficiários final.

Apesar de que tanto as “*Big Four*” como os bancos internacionais se encontram vinculados a numerosos casos de elusão e/ou evasão fiscal, os desvelados constituem apenas uma ínfima parte do total e o negócio do *offshore* continua em franco crescimento.

### Opacidade

No plano da fiscalização, a grande dificuldade das autoridades nacionais para identificar estes complexos mecanismos elusivos se agrava pela impossibilidade de controlar as redes de vinculações no exterior e suas operações, dado que atualmente só podem acessar (quase exclusivamente) a informação local e não, ainda, internacional (ao menos em escala relevante). Ainda que se possa identificar

possíveis avanços no futuro em torno desse ponto, em razão do compromisso recente de numerosas nações para assinar convênios de intercâmbio informação massiva e automática, resulta difícil antecipar com clareza os resultados efetivos que dito compromisso poderia ter, posto que perduram amplas brechas entre os regimes impositivos dos distintos países, permanecem intactos os centros especializados em serviços *offshore* (entre eles, tanto Estados Unidos como Suíça continuam reticentes à aplicação de intercâmbio automático de informação), e os bancos globais (que deveriam prover a maior parte da informação relevante) continuam livres de toda regulação em torno deste aspecto.

De todos modos, se fosse considerado possível o avanço até um efetivo intercâmbio automático de informação, resulta crucial que o mesmo venha acompanhado da obrigatoriedade de criar registros completos dos titulares e beneficiários efetivos de entidades e instrumentos radicados em todos os países comprometidos em escala global. Caso contrário, este instrumento careceria de total efetividade.

Em relação às mudanças globais que são impulsionadas desde organismos como a Organização de Cooperação para o Desenvolvimento Econômico (OCDE) e o G-20, é importante destacar que a colocação em marcha do Projeto BEPS (Plano de Ação contra a Erosão da Base Imponível e Translado de Benefícios) constitui na essência um simples remendo - que o clube dos países ricos quer colocar - ao crítico sistema tributário internacional, sem resolver seus problemas centrais; como é a perduração do critério de *arm's length*, que a OCDE continua avalizando para os preços de transferência (que considera as entidades vinculadas como "entidades separadas"). Esta é uma das grandes falhas no sistema, que permite que as operações entre entidades vinculadas sejam avaliadas simulando uma realização fictícia de transações "livres" entre partes independentes, quando na realidade estão compreendidas dentro de um único conjunto econômico que designa territorialmente (em escala mundial

e de um modo substancialmente discricional) suas operações. Além disso, existem diversos aspectos da política que não foram impulsionados e possuem grande importância, como a possibilidade de estabelecer, a nível global, um imposto acordado como padrão mínimo aos lucros corporativos; a obrigatoriedade de apresentar balanços corporativos em todas as jurisdições; e a necessária eliminação dos refúgios fiscais que "traficam com sua soberania".

Não se pode relevar que o Reino Unido e os Estados Unidos, ambos supostos impulsores da transparência tributária e financeira global, mantêm refúgios fiscais dentro de suas próprias fronteiras e sustentam redes de alcance global que compreendem numerosos territórios *offshore* sob sua influência, que desviam recursos do resto do mundo em direção aos centros financeiros mais importantes do globo (Londres e Nova York). Muito além dos esforços nacionais que se possam realizar em torno do combate à evasão internacional, resulta imperiosa uma transformação a nível global, que necessariamente envolva o consenso dos Estados que atuam hoje como refúgios fiscais e, em especial, dos países desenvolvidos que dominam grande parte do mundo *offshore* e incidem nas decisões de suas múltiplas dependências. ◀

(Esta pesquisa foi realizada dentro do programa de trabalho "Fuga de Capitais" do CEFID-AR, coordenado por Jorge Gaggero, e com colaboração de "Systems of Tax Evasion And Laundering" (STEAL), projeto (#212210), financiado por "Research Council of Norway" (NUPI). Ver Rua, Magdalena, B. (2014) *Fuga de capitales V. Argentina, 2014. Los "facilitadores" y sus modos de acción. Con la supervisión de Jorge Gaggero. CEFID-AR. Documento de Trabajo N° 60. Buenos Aires, agosto de 2014.*

---

\*Tradução: Vitor Taveira (Coletivo Chasqui)

\*\*Revisão: Daniela Pericolo (Coletivo Chasqui)

# Como a América Latina perde dinheiro

Jessica Portocarrero

**A**cada ano, os Estados perdem bilhões de dólares por impostos que não podem arrecadar, fortunas que saem pelas fronteiras sem que elas possam ser detectadas, dinheiro fruto da atividade criminosa, da corrupção e, sobretudo, da atividade comercial. De forma direta, os fluxos financeiros ilícitos erodem as bases tributáveis do país, freiam e atrasam o desenvolvimento, afetam a população e aumentam as brechas da desigualdade pois afetam os recursos financeiros que os governos poderiam destinar a programas sociais básicos como saúde, alimentação e educação.

A perda por fluxos financeiros ilícitos na América Latina aumentou na última década em mais de 100%; problemas com a evasão e sonegação fiscal dificultaram o desenvolvimento da região. Segundo o último Panorama Social da América Latina, elaborado pela Comissão Econômica para América Latina (CEPAL), a pobreza afetou, em 2014, 28% da população, e a indigência aumentou em 12% em relação a 2012, estas cifras revelam um estancamento no processo de redução da pobreza. Está claro que, entre algumas medidas que devem ser abordadas urgentemente para reverter essa situação, os países devem frear a saída destes fluxos e gerar entradas através de uma maior arrecadação que permita investir no setor social.

---

Jéssica Portocarrero é economista. Trabalhou na Área de Coordenação Acadêmica de Especialização de Economia da Pontifícia Universidade Católica do Peru. Atualmente faz parte da equipe da Secretaria da LATINDADD

As últimas cifras sobre os fluxos financeiros ilícitos publicadas pelo Global Finance Integrity<sup>1</sup> mostram que os países em desenvolvimento, dentre eles a América Latina, perderam 6,6 trilhões de dólares entre 2003-2012 dos quais cerca de 1,5 trilhão de dólares se referem a fugas das balanças de pagamentos, ou seja, dinheiro não registrado nem relacionado com as contas do Estado, o qual representa cerca de 23% do total. Estes fluxos têm uma tendência crescente e cresceram em média 9,4% ao ano, o que revela que as medidas para combater tais fluxos são insuficientes e não contam com a institucionalidade necessária.

O mecanismo mais empregado para movimentar ilicitamente o dinheiro fora dos países em desenvolvimento tem sido o faturamento falso no comércio (manipulação dos preços de transferência), o qual representa 77,8% do total de fluxos financeiros que escaparam entre 2003-2012.

Os montantes perdidos por fluxos financeiros ilícitos ao longo da última década são os mesmos que fazem falta para gerar propostas públicas destinadas ao desenvolvimento e cumprimento dos objetivos sociais como erradicação da pobreza, acesso a serviços de saúde gratuitos e educação de qualidade.

Em 2012 foram registrados 991,2 bilhões de dólares como fluxos ilícitos que fugiram de economias em desenvolvimento, sendo nesse ano o máximo registrado nos últimos 10 anos.

---

1 Illicit Financial Flows from Developing Countries: 2003-2012 Dev Kar and Joseph Spanjers December 2014.

Estes fluxos representam saídas de capitais que provém de atividades comerciais de empresa, da delinquência, da corrupção e outras atividades ilícitas. Durante esse mesmo período, a ajuda oficial ao desenvolvimento foi de 89,7 bilhões e o investimento estrangeiro direto de 789,3 bilhões de dólares, o que significa que os fluxos ilícitos representaram aproximadamente 1,3 vezes o investimento estrangeiro direto e 11,1 vezes a ajuda oficial ao desenvolvimento que receberam as economias em desenvolvimento.

No que se refere à América Latina, apenas em 2012, os fluxos ilícitos significaram mais de 150 bilhões de dólares, o que representou aproximadamente 3% do PIB da região. Este montante é superior ao investimento estrangeiro direto e 15 vezes maior do que o recebido com a ajuda oficial ao desenvolvimento. As taxas de evasão fiscal do IVA flutuaram entre 17,8% e 37% e a evasão do imposto sobre a renda variou entre 46% e 49% da arrecadação total para o período compreendido entre 2006 e 2010, esta evasão é cerca de 1% do PIB da região<sup>2</sup>.

Dentre os países da região, cinco deles se encontram entre os vinte primeiros países do mundo que mais perderam devido aos fluxos financeiros ilícitos no período de 2003-2012. Chile ocupa o lugar número vinte com 45,6 bilhões de dólares, Panamá está no posto dezoito com 48,4 bilhões de dólares, Costa Rica é o décimo quarto com 94 bilhões. Brasil ocupa o sétimo posto. Os fluxos ilícitos neste país representam 1,5% do PIB e o México é o terceiro do mundo (e o primeiro na região), depois de China e Rússia, com 514 bilhões.

No caso da Costa Rica, este montante representa 47% do seu PIB, sendo o máximo dentro de toda a região, seguido por Nicarágua, Honduras e Paraguai. Os fluxos ilícitos que saíram desses países representam em média 20% do seu PIB em 2012.

2 Secretaria executiva da Comissão Econômica Para América Latina e Caribe

Os países com a maior saída de fluxos ilícitos em relação ao PIB, também são aqueles que registram altos níveis de pobreza como Nicarágua, Honduras e Paraguai, que alcançam níveis de pobreza que flutuam entre 69% e 49% da sua população, superando a média da região, confirmando que existe uma correlação positiva entre os fluxos financeiros ilícitos e os índices de pobreza.

Estas cifras significam que a cada ano os países da região perdem grandes receitas tributárias que poderiam ser empregadas em políticas de desenvolvimento, dada a magnitude dos montantes envolvidos nestas atividades; os fluxos financeiros ilícitos são um dos principais limitantes para o progresso dos países em desenvolvimento, minando assim a estrutura dos Estados.

Contudo, a saída dos fluxos ilícitos não seria viável sem a existência de facilitadores, que prestam serviços de *offshore*<sup>3</sup>. Os facilitadores são entidades de profissionais que atuam como intermediários para que as empresas e pessoas ricas possam retirar sua riqueza de seu país e enviar para os paraísos fiscais proporcionando-lhes estrutura jurídica e esquemas de planejamento fiscal.

Dentre os principais facilitadores, estão as grandes empresas contábeis e fiscais, encarregadas de desenvolver, desde a matriz, o planejamento fiscal internacional de grupo internacional. Os grandes escritórios de advogados são os criadores das estruturas jurídicas necessárias para colocar em marcha os esquemas fiscais e financeiros de defendê-los diante dos tribunais.

Os bancos internacionais oferecem os canais de transferência dos capitais e administram os investimentos dos grandes ricos do mundo e das corporações tal como o que ocorreu no caso do Banco HSBC na Argentina, onde se descobriu a abertura e ocultamento de 4040 contas não declaradas de empresas e inves-

3 “Indústria de offshore” se refere aos serviços para o aperfeiçoamento da fuga de capitais



tidores argentinos por aproximadamente 3 bilhões de dólares em uma sucursal suíça do Banco.

Diante desta situação, o desafio da região é frear os fluxos ilícitos provenientes da lavagem de dinheiro, fugas de capitais e as más práticas das multinacionais, que se valem de uma série de acordos tributários que terminam sendo acordos para evitar os impostos.

Para colocar fim a esse tipo de atividade, é necessário que os governos construam e impulsionem mecanismos de integridade e transparência financeira, uma administração tributária eficiente, permitindo controlar a evasão e elisão tributária.

É nesse sentido que atualmente se vem pressionando, a partir da sociedade civil, para incorporar mecanismos que promovam a transparência das empresas multinacionais, que incluem:

#### **- Relatórios públicos país por país**

Atualmente, nem as administrações tributárias nem a cidadania conhecem a forma em que se estruturam as empresas transnacionais. O informe financeiro país por país lhes impõe a obrigação de divulgar com precisão todas as subsidiárias que têm no mundo, seu número de trabalhadores, o volume do negócio, os lucros obtidos e os impostos pagos. Tal informação permite localizar rapidamente os esquemas agressivos de elisão tributária e os paraísos fiscais usados como suporte. É fundamental que essa informação seja de caráter público, a fim de que autoridades, imprensa e sociedade civil possam acessá-la.

#### **- Registro público dos beneficiários efetivos**

Se é bastante fundamental o informe país por país de caráter público, requer também

conhecer os beneficiários reais das empresas e fundações e fideicomissários que muitas vezes servem como fachada para o não pagamento dos impostos. Estes beneficiários devem estar listados em registros de caráter público.

E do mesmo modo, impulsionando medidas para alcançar a transparência fiscal e a cooperação entre os Estados através de:

#### **- Intercambio multilateral e automático de informação**

Os Estados da região e do mundo devem implementar mecanismos eficazes para trocar informação tributária de maneira multilateral entre todos e automaticamente. Apenas uma pessoa física ou jurídica abre uma conta bancária, a administração tributária recolhe e reenvia essa informação ao país de origem dessa pessoa a fim de identificar se existe elisão, evasão ou fraude.

#### **- Intercambio não recíproco a favor dos países em desenvolvimento durante um período de transição**

Os Estados com maior poder reunidos no G-20 e a Organização de Cooperação para o Desenvolvimento (OCDE) se organizam para o intercambio acima descrito, mas são excluídos os países em desenvolvimento que ainda não possuem capacidade para implementá-lo. Por isso, é importante que o intercâmbio de informação comece, em primeiro lugar e sem reciprocidade, desde estes países e os paraísos fiscais até os países da maioria da América Latina e Caribe. ☞

---

\*Tradução: Bethânia Pereira  
(Coletivo Chasqui)

\*\*Revisão: Vitor Taveira (Coletivo Chasqui)

# O desenvolvimento deve ser gerado no interior dos países

RJF

A Secretária Executiva da *Comissão Econômica para América Latina e Caribe* (CEPAL), Alicia Bárcena, defendeu, durante a *Terceira Cúpula sobre Financiamento para o Desenvolvimento*, em Addis Abeba, a potencialização da mobilização de recursos internos dos países para financiar seu desenvolvimento frente aos fluxos dependentes do exterior, que procedem, entre outras fontes, do investimento estrangeiro direto (IED) ou da ajuda oficial ao desenvolvimento (AOD).

A alta funcionária das Nações Unidas interveio em uma mesa redonda dedicada a analisar a coerência das políticas para assegurar um desenvolvimento sustentável, no marco da *Terceira Conferência Internacional sobre Financiamento para o Desenvolvimento* que se realiza dos dias 13 a 16 de julho em Addis Abeba. Nessa reunião se espera chegar a um plano de ação que trace o caminho para a adoção e implementação da agenda pós-2015 que será aprovada em setembro em Nova York.

“O desenvolvimento deve ser gerado no interior dos países”, indicou a Secretária Executiva da CEPAL, que apontou que a mobilização doméstica de recursos fortalece a soberania na tomada de decisões. Para isso, acrescentou, é necessária uma planificação nacional a longo prazo e um incremento na arrecadação

tributária mediante uma estrutura fiscal progressiva.

Segundo lembrou Alicia Bárcena, a desigualdade é o principal problema estrutural da América Latina e do Caribe. “Precisamos de uma mudança de paradigma que nos leve da cultura do privilegio à da igualdade, com uma nova equação entre o Estado, o mercado e a sociedade”, a partir de pactos entre os diferentes atores sobre áreas-chave para o desenvolvimento, entre as quais figura a fiscalidade, manifestou.

Com respeito aos fluxos externos, Alicia Bárcena explicou que a AOD já não é uma opção para a América Latina e o Caribe, visto que a maioria dos Estados da região são considerados de renda média. Quanto à IED, está muito concentrada em poucos países e setores extrativos que geram emprego e transmissão de conhecimentos de forma escassa. Como exemplo, indicou que um milhão de dólares investidos na mineração se traduzem em apenas um posto de trabalho.

A máxima representante da CEPAL acrescentou que a isso se soma a saída de fluxos ilícitos dos países em desenvolvimento, que no caso da América Latina e do Caribe chega a 150 milhões de dólares, o que representa mais de dez vezes a AOD (10 milhões de dólares em 2013) e que se assemelha ao que a região recebe pelo IED (158 milhões de dólares em 2014).

RJF - Red de Justicia Fiscal de América Latina y el Caribe.

## Lutar contra os fluxos financeiros ilícitos


Nesse sentido, a secretária executiva da CEPAL já havia publicado uma coluna, anterior à *Cúpula* de Adis Abeba, onde assinalava o que os governos dos países em desenvolvimento teriam que fazer para financiar o desenvolvimento, focando no papel da fiscalização: “Os governos da América Latina e do Caribe têm feito esforços significativos para aumentar a arrecadação fiscal, no entanto, se viram restringidos pela evasão e pela elisão fiscais” Segundo estimativas oficiais, as taxas de evasão do imposto sobre o valor agregado (IVA) na América Latina vão de 17,8% a 37% da arrecadação total, cifras muito mais altas que as dos países da Organização para a *Cooperação e Desenvolvimento Econômico* (OCDE), cujas taxas de evasão oscilam entre 3% e 22%. As taxas de evasão dos impostos sobre a renda das pessoas físicas e das empresas são ainda mais elevadas, ultrapassando em alguns casos 40% dos ingressos totais.

Também, no texto mencionado, que foi publicado em vários países da América Latina, Bárcenas assinalou que outro ponto-chave para resolver o problema de como financiar o desenvolvimento está na luta contra os fluxos financeiros ilícitos: “Os governos da região enfrentam também novos desafios no âmbito internacional, como a necessidade de combater os fluxos ilícitos que, segundo a *Global Financial Integrity* (2014), ultrapassam os 150 milhões de dólares, o que representa mais de 10 vezes a ajuda oficial ao desenvolvimento (10 milhões de dólares em 2013) e se assemelha ao que a região recebe por investimento estrangeiro direto (158 milhões de dólares em 2014)”. Bárcenas assinala que um ponto crucial nesta luta e neste debate político é a mobilização de recursos internos: “Por isso tenho insistido em que para promover a mobilização de recursos internos é necessária a “multilateralização” da cooperação internacional em matéria de políticas fiscais, até alcançar a criação de grandes acordos tributários e regras fiscais no mundo todo. Isto, complementado com um papel ativo do banco de desenvolvi-

mento, que é uma fonte significativa de financiamento para o desenvolvimento produtivo”.

Por outro lado, em matéria de endividamento, Alicia Bárcena se referiu à proposta da CEPAL para que as instituições internacionais credoras reduzam a dívida pública externa multilateral dos países do Caribe anglófono, contraída em grande medida devido aos desastres naturais que afetaram a zona nos últimos vinte e cinco anos. “A estes desafios se somam os propostos pela dívida soberana e a necessidade de sua reestruturação. Devido, em grande medida, à sua vulnerabilidade estrutural frente aos desastres naturais, os pequenos Estados insulares do Caribe constituem uma das regiões mais endividadadas do mundo: em 2014 sua dívida pública alcançou uma média próxima a 80% do PIB, lastrando o desenvolvimento da subregião”.

A secretária executiva destacou o papel que podem jogar as Nações Unidas em escala internacional nas discussões sobre o financiamento para o desenvolvimento, assim como o apoio dos órgãos subsidiários da CEPAL, concebidos como espaços de diálogo intergovernamental, podem prestar para a implementação da agenda pós-2015 e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nesta região.

Nesta mesma Conferência, a secretária executiva da CEPAL interveio também como palestrante junto ao economista estadunidense Joseph Stiglitz, em um evento paralelo sobre a Justiça Fiscal para a Justiça Social organizado por representantes da sociedade civil agrupados na *Aliança Global pela Justiça Fiscal*. Nesse encontro, o Prêmio Nobel de Economia coincidiu em destacar a importância dos recursos internos, visto que estes não estão submetidos a flutuações cambiais e não dependem de condições impostas por atores externos. (Elaborado a partir de diversos artigos da CEPAL) **RJF - Rede de Justiça Fiscal da América Latina e Caribe.** 

\*Tradução: Héryka de Oliveira  
(Coletivo Chasqui)

\*\*Revisão: Vitor Taveira (Coletivo Chasqui)

# A captura do desenvolvimento por interesses corporativos na ONU

---

Ana Tallada, Miguel Santibañez, Katuska King, Óscar Ugarteche

**D**ívida, investimento estrangeiro, fluxos ilícitos e tributação internacional, entre outros temas fundamentais em tempos de crise serão discutidos nas negociações preliminares da Terceira Conferência sobre Financiamento para o Desenvolvimento das Nações Unidas (realizada de 13 a 16 de julho de Adis Abeba, Etiópia). Uma onda privatizadora de financiamento para o desenvolvimento está à vista, o que aprofundará as desigualdades na distribuição da riqueza a nível mundial. (Este artigo foi redigido dias antes da conferência).

Nos últimos dez anos, mais de um trilhão de dólares deixou América Latina e Caribe para os fluxos financeiros ilícitos (FFI). Contrariamente do que se poderia pensar, mais de 80 % de toda esta fuga de dinheiro corresponde às atividades comerciais, ou seja, tem relação com a especulação, evasão e fraude tributária de grandes corporações. O restante corresponde a corrupção e ao crime organizado.

---

**Ana Tallada**, presidente da Rede Latino-Americana sobre Dívida, Desenvolvimento e Direito  
**Miguel Santibañez**, coordenador da Campanha Beyond 2015 na América Latina  
**Katuska King**, economista, ex-ministra da Coordenação da Política Econômica do Equador  
**Oscar Ugarteche**, economista da Universidade Nacional Autónoma do México (UNAM)

Se todo esse volume monetário fosse empregado para financiar o desenvolvimento sustentável da América Latina e Caribe, poderia ajudar a reduzir significativamente as desigualdades profundas, independentemente de financiamento externo. Basta dizer que estes valores ultrapassam o montante de recursos externos investidos de forma direta e da Assistência Oficial ao Desenvolvimento (AOD). É por isso que a reunião da cúpula de Adis Abeba é tão importante, pois deve alcançar um acordo sobre o financiamento dos países sul-americanos.

Lamentavelmente, tudo indica que em vez de abordar esta agenda objetiva, muitos dos blocos de países que sofrem com crises fiscais buscaram em Adis Abeba oportunidades de negócios para suas grandes empresas privadas. Ou seja, converter o processo de Financiamento para o Desenvolvimento (FD) das Nações Unidas, em um mecanismo para reverter a crise privada.

Esta aposta de privatizar o desenvolvimento implica em desvios dos investimentos provenientes da APD para o setor privado, em vez de serem destinados ao financiamento direto dos projetos de desenvolvimento. Tal processo consagra as Parcerias Público-Privadas (PPP), especialmente nos setores de infraestrutura,

mas também em serviços, como solução para a crise global. Mobilizar fundos públicos para alavancar o investimento privado envolve a transferência do risco privado para o público, ou seja, os contribuintes, e gerar novos riscos dívida pública.

## **O desenvolvimento é mais do que concreto**

Não é segredo que as PPP têm um foco de lucro, ignorando a abordagem direitos humanos, igualdade de gênero, a sustentabilidade ambiental e os aspectos da cultura local os quais devem estar presentes durante a execução dos projetos infraestrutura. Para os países em desenvolvimento, incluindo a Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC) está muito claro que desenvolvimento é mais que concreto. Estes países continuam a sustentar, semana após semana na ONU, que o desenvolvimento é antes de tudo uma questão do setor público.

O financiamento público para o desenvolvimento é o único processo global em que todos os países do mundo têm voz para a revisão das regras econômicas e financeiras internacionais com o mandato explícito de promover o desenvolvimento dos países da América do Sul. Assim, deve-se impedir que o interesse privado se torne a âncora desta discussão, caso contrário temas essenciais serão relegados a segundo plano, tais como a reforma do financiamento externo, neutralização dos fundos abutres, o imposto sobre as transações financeiras e o fim paraísos fiscais.

Talvez a única contribuição de Adis Abeba é o acordo para o estabelecimento de um espaço multilateral para discutir a regulação da tributação internacional e abrir a discussão chave, que até hoje se concentrou nas mãos dos 34 países membros da Organização de Cooperação para o Desenvolvimento Econômico (OCDE).

## **Eles que paguem seu quinhão**

Neste momento, a sociedade civil internacional lançou uma campanha global “Que As Empresas Transnacionais Paguem Seu Quinhão”, a qual está do lado dos países da América do Sul nas negociações para defender a criação de um órgão global com ampla decisão sobre os incentivos fiscais, evasão das empresas estrangeiras, transparência e troca de informações.

No entanto, até agora os países membros da OCDE -os quais possuem o maior número de empresas transnacionais- não estão dispostos a compartilhar o espaço. Sua oposição é tão forte nas negociações que tal decisão só poderia ser tomada na cúpula de Adis Abeba. Assim, a última Conferência sobre Financiamento para o Desenvolvimento é para nós o desafio central desse processo.

Evidentemente, vários países desenvolvidos querem acabar com este processo. Nascido no início do século XXI, tal movimento é uma conquista dos países em desenvolvimento e liderado pela América Latina como um espaço político para o estabelecimento de novas regras do jogo econômico.

Embora a Conferência seja enquadrada na execução e expansão dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e do Milênio (ODM), de nenhuma maneira deve ser aceito que a mesma seja reduzida a uma “Think Tank” financeiro contra a pobreza, anulando o perfil político das mais amplas reformas econômicas em favor do desenvolvimento sustentável. Nesse sentido, os representantes latino-americanos devem ir a Adis Abeba a fim defender este espaço como uma ferramenta política.

## **Ano dos acordos multilaterais?**

O ano de 2015, momento do estabelecimento das relações internacionais bilaterais, pode ser considerado como o ano do multilateralismo, desde o encontro dos 194 líderes dos



países da ONU, para discussão das propostas que irão compor a agenda pós-2015 para as próximas décadas: recursos para o desenvolvimento econômico em Adis Abeba, em julho; A luta por uma visão holística do desenvolvimento, em Nova Iorque, em setembro, para determinar um acordo efetivo para enfrentar a mudança do clima em Paris em dezembro (COP 21).

A conferência de Adis Abeba deve definir o ritmo para o que está chegando, e os países latino-americanos precisam colocar sua proposta de forma incisiva para gerar mudanças globais para além da conjuntura atual. Se a cúpula da Conferência está predisposta a privilegiar as parcerias público-privadas, privatizando o desenvolvimento, então o multilateralismo vai desaparecer em favor dos fundos abutres, para a financeirização da economia e domínio

das corporações. Isso é o que está em jogo. Isso não é nada menos que o futuro da humanidade.

As questões econômicas por trás do financiamento do desenvolvimento requerem renovação das propostas e uma estratégia de implantação concreta para além julho, e que não pode simplesmente ser deixada nas mãos dos governos dos países do Sul. Acima de tudo, isso depende dos cidadãos vigilantes e mobilização da sociedade civil e movimentos sociais contra o perigo da captura da ONU e da agenda do desenvolvimento por interesses corporativos. <

\*Tradução: Laerson da Silva de Andrade  
(Coletivo Chasqui)

\*\*Revisão: Vitor Taveira (Coletivo Chasqui)

## Nosso site com cara nova

www.alainet.org/pt

- realidade regional atualizada diariamente
- dinâmicas sociais
- notícias, opinião e análise
- mais de 81 mil documentos catalogados
- busca por tema, autor, data, país, palavra



# Remédio para um problema bilionário?

---

Alvin Mosioma,  
Kenneth Okoth,  
Khanyisile Litchfield Tshabalala

## A África está sangrando.

Mas não é uma ferida física, e sim financeira: uma que permite a fuga de dinheiro pelos fluxos ilícitos - transferidos, adquiridos ou utilizados ilegalmente - em quantidade maior do que se recebe em forma de ajuda ao desenvolvimento. Embora a sangria ocorra na África e outras regiões em desenvolvimento, o esparadrapo que poderia estancar o sangue está nas mãos de um pequeno grupo de países ricos.

O Painel de Alto Nível sobre Fluxos Financeiros Ilícitos da África, criado pela Comissão Econômica para a África e União Africana, presidida pelo ex-presidente da África do Sul, Thabo Mbeki, em um recente informe, estima que só o continente africano perde aproximadamente \$50 bilhões por ano, o que representa cerca de 20% mais que o montante recebido como assistência oficial para o desenvolvimento.

Quando um país precisa de mais dinheiro, seja para hospitais, estradas ou escolas, uma coisa está clara: os governos poderiam contar com um grande incremento dos ingressos e do cres-

cimento econômico se conseguisse dar fim à saída de bilhões através da evasão de impostos, da transferência de lucros por parte de empresas multinacionais e da malversação dos fundos estatais.

Afortunadamente, estamos em um ano chave para tomar medidas. Os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio estão chegando à data de vencimento, e o mundo está discutindo o marco “pós-2015” para a luta contra a pobreza nos próximos 15 anos. Junto a este programa existe um debate acerca de como financiar a iniciativa. A preservação do capital nos países em desenvolvimento - em lugar de exportá-lo para paraísos fiscais ou contas bancárias nos países ricos - nos permitiria tomar nossas próprias decisões sobre como intervir no futuro.

Este tema está em debate este mês nas Nações Unidas, na Conferência sobre o Financiamento para o Desenvolvimento em Adis Abeba, Etiópia, dos dias 13 ao 16 de julho. Pôr fim aos fluxos financeiros ilícitos e abrir a porta para a transparência financeira, devem estar no centro dessa discussão.

Embora o dinheiro se mova quase sem cessar entre dos países pobres aos ricos, agora que está soando o alarme, os mesmos países ricos se encarregaram de definir as regras sobre como devolvê-lo.

Até agora, a Organização de Cooperação para o Desenvolvimento Econômico (OCDE), grupo

---

Alvin Mosioma é presidente da Coalisão de Transparência Financeira e diretor executivo da *Tax Justice Network Africa*. O honorável Kenneth Okoth é membro do parlamento do Quênia que representa a área Kibra de Nairóbi. O honorável Khanyisile Litchfield Tshabalala é ex-deputado do Parlamento da África do Sul e preside a Rede de Parlamentares.

de países ricos, tomou a liderança em muitas dessas iniciativas. Os países em desenvolvimento se viram marginalizados na redação dirigida de Paris, e muitos correm risco de ficar de fora por completo. Quando os países de baixos e medianos ingressos conseguem ter um posto na mesa, parece que muitas vezes colocam nossas cadeiras nas posições mais distantes.

Realmente tem sentido que um grupo de 34 países redete normas que afetarão a um sistema financeiro global, onde operam centenas de países?

Os negociadores deveriam assegurar-se de que o documento sobre o Financiamento para o Desenvolvimento contempla a criação de um organismo intergovernamental sobre impostos, com sede nas Nações Unidas. Em lugar de um clube de poucos, este corpo deveria ser universal, para que os países de todo o mundo possam contribuir com seus pontos de vista sobre como poderiam operar as novas normas.

Mas, que medidas poderia adotar um organismo incluyente sobre os impostos para pôr fim aos fluxos financeiros ilícitos?

Um dos maiores fatores que contribuem aos fluxos financeiros ilícitos é a falta de transparência no sistema financeiro mundial. Há companhias anônimas que permitem aos criminosos e políticos corruptos movimentar seu dinheiro sem que haja uma forma de rastrear quem é o dono de uma empresa. No no passado, quando o Departamento de Justiça dos Estados Unidos congelou quase US\$ 500 mil de dinheiro malversado do ex-líder nigeriano Sani Abacha, utilizaram-se companhias anônimas em lugares como as Ilhas Virgens Britânicas

para ocultar a riqueza. A exigência de um registro público de quem está atrás das empresas poderia ajudar a prevenir estas práticas.

Melhorias na apresentação de informes por parte das empresas multinacionais também ajudaria os governos dos países que são ricos em recursos mas escassos em rendimentos a se assegurar de que os lucros obtidos em suas minas, suas terras e fábricas não se desloquem para fora de suas fronteiras. Uma investigação destacada da *Ayuda en Acción*, publicada em 2010, revelou que SAB Miller, uma das maiores corporações de bebidas no mundo, pagou menos impostos em Ghana que uma mulher que vendia cerveja à frente de suas instalações de produção. Poder visualizar os informes de lucros e impostos pagos a nível de cada país ajudaria a prevenir o deslocamento dos ganhos aos países com baixos impostos.

Por último, um padrão global para a troca de informação financeira entre os governos permitiria às autoridades localizar as elites ricas que ocultam seus bens em paraísos fiscais sob estritas leis de sigilo bancário.

Um organismo representativo encarregado dos impostos seria a única maneira de garantir que estas e outras soluções práticas se implementem, tendo em conta tanto os países ricos como os pobres. Os efeitos do sigilo financeiro e dos fluxos ilícitos estão prejudicando os países do Sul global a um ritmo alarmantemente desproporcional, e por isso é justo que tenhamos voz sobre a maneira de deter a hemorragia. ◀

---

\*Tradução: Héryka de Oliveira  
(Coletivo Chasqui)

\*\*Revisão: Vítor Taveira (Coletivo Chasqui)

# Os 80 bilhões que necessita a Grécia estão na Suíça... e são gregos

Carlos Enrique Bayo

Entre as muitas canalhices que a Troika e o Conselho Europeu vêm cometendo contra a Grécia talvez a mais cínica seja a de ocultar que todo o dinheiro que agora necessitam os gregos estão em paraísos fiscais e foram evadidos do país pelos figurões que tanto apoiam Merkel e Rajoy.

Na realidade, só o que esses poderosos abrigam em contas na Suíça chega a aproximadamente 80 bilhões de euros - justamente a soma que agora se negocia para um terceiro resgate financeiro da dívida grega, segundo os especialistas consultados pelo programa Rundschau (Panorama) da radiotelevisão suíça SRF.

Melhor dizendo, os fundos gregos ocultos na Suíça podem inclusive duplicar ou quase triplicar essa cifra, já que as estimativas citadas pelo jornal Neue Zürcher Zeitung am Sonntag de Zurique sobre esse montante naquele paraíso fiscal oscila entre dois e 200 bilhões de euros!

Uma margem astronômica que mostra como o sigilo do Governo Suíço permitiu saque dos fundos públicos de Atenas que arruinou o país (evidentemente a quebra do país não se deve ao esbanjamento em pensões e aposentado-

rias antecipadas, como querem nos fazer crer nossos governantes).

Já que essas volumosas riquezas não pagam um centavo dos impostos que a União Europeia não faz mais do que exigir que o governo grego recolha da empobrecida população grega.

## Dessangrar o paciente

É impossível calcular quanto dinheiro foi subtraído dos cofres públicos gregos na fuga massiva de dividendos que se desencadeou a partir de 2010, quando se reconheceu que o governo socialista de Kostas Simitis havia omitido sua dívida colossal, em 2001, com a assessoria de Goldman Sachs, para poder entrar na zona do euro.

Essa hemorragia econômica se produziu em um paciente já debilitado por uma evasão fiscal desenfreada: em 2009, um relatório do Helvea Bank estimava que 99% dos mais de 23 bilhões de euros depositados por milionários gregos em contas suíças nunca foram declarados à Receita Federal.

E isso apenas em depósitos bancários, sem contar as diversas outras formas de inversão na Suíça: ações, bônus, imóveis, fundações, *trustes*, fundos...

Ora, não é que as autoridades europeias não conheciam a gigantesca pilhagem da riqueza da Grécia.

---

Carlos Enrique Bayo é Diretor de Público.es, foi redator-chefe no Diarió16 e no El Periódico de Catalunya, e diretor adjunto da ADN, entre várias outras coisas.

Ao contrário: em 2010, Christine Lagarde (então ministra das Finanças da França e hoje diretora do FMI) entregou a seu colega no governo da Grécia, Giorgios Papaconstantinou, os 2.059 nomes gregos da famigerada Lista Falciani (aquela filtrada pelo técnico em informática do HSBC com as identidades milhares de fraudadores europeus com contas secretas na agência de Zurique do banco).

Na listagem grega figuram um ex-ministro da Cultura, titulares de vários cargos de alto nível do Ministério das Finanças e numerosos dirigentes do Patronato, dentre muitos outros grandes empresários e destacados políticos.

Mas o Governo de Atenas não só escondeu essa lista e permaneceu de braços cruzados - apesar de que mostrava que apenas uma família, os Papandreu, ocultava nessa agência 500 milhões de euros - mas também, dois anos depois, quando a revista Hot Doc publicou esses nomes, a Promotoria grega se apressou em emitir uma ordem de detenção ao diretor da publicação, o jornalista investigativo Kostas Vaxevanis, por violação de privacidade desses fraudadores!

Além disso, no ano passado se descobriu que o Ministro Papaconstantinou havia apagado da lista original os nomes de sua prima Eleni e de seu marido, e do esposo de sua irmã Marina, que tinham contas milionárias nessa agência do HSBC.

## Encobrimento

“O mais interessante é por que a Grécia, entre todos os países que receberam essa lista [Falciani], foi o único que não a usou” para recuperar a fortuna fraudada, escreveu o comentarista político Pavlos Tsimas no jornal grego Ta Nea.

Não apenas o socialista Papaconstantinou foi omisso (responsável por negociar o criticado primeiro resgate da Grécia que submeteu o país a um devastador austericídio), mas também seu sucessor à frente do Ministério das

Finanças, Evangelos Venizelos, quem acabou como líder do partido PASOK, e igualmente o Governo conservador que se seguiu, encabeçado por Antonis Samarás, grande amigo e aliado de Mariano Rajoy (presidente da Espanha), que aplicou à risca as imposições da Troika, quebrando o país.

Contudo, não vamos pensar que somente o bipartidarismo grego (Nova Democracia e Pasok) têm se dedicado a encobrir os grandes sonegadores que arruinam os cofres públicos.

Por exemplo, os governos trabalhista e conservador na Inglaterra ignoraram as sete mil contas britânicas na Lista Falciani: em oito anos, apenas um desses sete mil sonegadores foi processado!, segundo a BBC, o que permitiu nesse meio tempo a esses poderosos levarem a outros paraísos fiscais uns 100 milhões de euros; uma fortuna imensa desviada da Receita Britânica graças à inércia dos Governantes, que ao mesmo tempo multiplicavam a pressão fiscal sobre os assalariados, a quem cortavam serviços e ajudas com o argumento da falta de recursos públicos.

Ainda assim, a Suíça é apenas um dos 74 paraísos fiscais do planeta, nos quais estima-se (segundo cálculos de Wall Street) que se ocultem uns 32 bilhões de dólares (a soma do PIB da Espanha até o ano 2045), uma gigantesca acumulação de capital que, além disso, cresce um bilhão de dólares a cada ano.

É desse assombroso estoque monetário sonegado dos tesouros públicos que sai o dinheiro dos “mercados”, com o qual se endividam os Estados e que tem de ser devolvido religiosamente, com os sacrifícios e penúrias dos cidadãos, segundo a doutrina quase religiosa da austeridade neoliberal.

Alguém ainda crê que a dívida pública é legal, moral ou legítima? ☞

---

\*Tradução: Sergio Barboza (Coletivo Chasqui)

\*\*Revisão: Daniela Pericolo (Coletivo Chasqui)



# Yanacocha: um modelo de poder transnacional nos Andes do Peru

---

Raúl Wiener

**N**otícias dos últimos dias indicam que o Cardeal do Peru, Juan Cipriani, líder das tendências mais conservadoras nacionais e internacionais da Igreja Católica, dispõe de um conjunto de ações na companhia mineradora Buenaventura, sócia principal da norte-americana Newmont na exploração do projeto aurífero Yanacocha.

Há algum tempo, soube-se também que o mesmo cardeal foi nominado diretor de um dos jornais mais importantes do país, El Comercio, líder de um conglomerado midiático conhecido como “a grande concentração”, que conta com um grande poder político e está ligado à mesma empresa mineradora através de seus pais e tios.

É possível ainda seguir investigando e chegar a descobrir os motivos pelos quais existem nas elites peruanas tantos defensores de conflituosos projetos de expansão da empresa de ouro e que não houve resposta ao saber da imensa quantidade de dinheiro evadida através de múltiplos truques durante seus longos anos de operação. Mas é certo que a ideia de uma sociedade econômica entre a grande empresa, a igreja e a imprensa não deixa de ser inquietante.

---

Raúl Wiener é peruano, jornalista investigativo com uma ampla trajetória na imprensa.

## A Laguna Negra

Yanacocha, do quéchua, significa Laguna Negra em espanhol, ou Lagoa Negra, em português. Faz referência a uma fonte de água de 3,5 ha que existia no centro da região onde se iniciou o projeto minerador. Debaxo de suas águas, no subsolo, e em uma ampla extensão, de quase 180 mil ha, a uma altura entre 3.500 e 4.100 metros acima do nível do mar, existiam reservas de ouro de alta pureza, misturado com prata que constituiria um dos depósitos mineradores mais ricos e rentáveis do sul da América.

O potencial minerador da zona foi descoberto por geólogos franceses do Bureau de Recherches Geologiques et Minières (BRGM), nos primeiros anos da década de 80. A riqueza das descobertas fez com que os franceses promovessem uma sociedade entre a Newmont Second Capital Corporation (Newmont) dos Estados Unidos, uma das maiores mineradoras de ouro do mundo, a Companhia Minera Condesa (Buenaventura) e o Banco Mundial através da International Finance Corporation (IFC).

No ano de 1990, se iniciam os trabalhos preparatórios para a nova mina e em agosto de 1993 em uma área conhecida como Carachugo, o presidente Fujimori, vestido com macacão e capacete de mineiro, saiu do interior da zona de trabalho com a primeira barra de ouro na mão, fazendo de um empreendimento privado uma conquista econômica do seu governo.

Desde então, teve início um ritmo crescente de produção que em 1995 chegou ao seu primeiro milhão de onças de ouro.

Em 94, no entanto, a Newmont-Buenaventura rompe com o BRGM acusando-o de atender ao capital australiano e de tentar comprar a maioria das ações, o que conduziu todos aos tribunais e a buscar apoio junto ao poder da época. Os franceses levaram o caso ao presidente Fujimori que os atendeu e prometeu se inteirar do tema.

Por sua vez, a Newmont recorreu a Montesinos que chamou o juiz que deveria conduzir a causa e, como consta em documentos gravados, lhe indicou que apoiar a Newmont era um assunto patriótico relacionado com a aliança do país com os Estados Unidos após a guerra do Cenepa.

Em 1999 se encerrou a disputa com a vitória do grupo Newmont-Buenaventura que ficou com as ações da BRGM. Neste ano, Yanacocha deixou de ser uma Sociedade Anônima de Acionistas para converter-se em uma Sociedade de Responsabilidade Limitada (Ltda) que não admite novos investidores sem a anuência dos sócios principais e que não disponibiliza ações na Bolsa. A Laguna Negra, no entanto, se converteu em um grande poço onde se produziam febrilmente ouro e prata para serem exportados para outros mercados.

## O caso Conga

Yanacocha foi projetada para uma exploração de cerca de 20 anos que pressupunham a disponibilidade para a abertura de um novo projeto em Cajamarca com o qual se repotenciariam as operações. O ano recorde de produção Yanacocha foi em 2005, com 3 milhões e 300 mil onças troy de ouro e 4 milhões e 165 mil onças de prata, desde então a produção entrou em uma queda progressiva do produto final até chegar a 1 milhão e 17 mil onças troy em 2013.

Para compensar, os preços do ouro seguiram

numa ascensão implacável entre 2006 e 2012, passando de 605 dólares a onça em 2006 para 1.670 dólares em 2012, quer dizer, 176% a mais ou quase o triplo em sete anos, com o resultado de que, apesar da menor produção, a receita das vendas aumentou espetacularmente. Assim, no ano de 2006, Yanacocha conseguia vendas por 1,58 bilhão de dólares e em 2012, 2,25 bilhões de dólares. Cerca de 670 milhões de dólares adicionais.

No ano de 2004, a Newmont-Buenaventura declarou seu interesse em ampliar a produção desde o Cerro Quilish, próximo da cidade de Cajamarca, onde existem novas reservas de ouro, o que deu lugar a massivos protestos de camponeses e habitantes da área urbana que acusam a mineradora de pretender afetar suas fontes de água e de prejudicar suas tradições culturais.

O conflito de Quilish conseguiu a suspensão do projeto por tempo indefinido e uma mudança na correlação das forças na região, onde a questão da relação com a mina começou a dividir os campos e fazer emergir uma corrente de defesa contra a expansão indiscriminada da mineração.

Em 2011-2012, foi realizada a segunda tentativa de abrir um novo projeto para prolongar a exploração de Yanacocha em uma área conhecida como Conga que se converteu em um novo conflito durante quase um ano, com um saldo de cinco mortos, estado de emergência e profundas feridas na região. O presidente Humala facilitou a queda de seu primeiro governo para entrar em uma franca repressão contra os opositores do projeto e teve de forçar a renúncia de seu segundo primeiro-ministro quando percebeu que a violência estava escapando do seu controle, sem resolver o confronto real.

Assim, até hoje, não houve Conga nem em forma negociada, nem em forma impositiva. O Estado e a transnacional não puderam conter os protestos. Mas é evidente que os donos de Yanacocha não renunciaram a sua pretensão e

talvez estejam à espera de uma mudança política no país para retornar a ação. Na última eleição do governo regional, foram reeleitos os opositores do Projeto Conga, por uma larga margem, levando a liderança ao seu presidente (governador, segundo a nova nomenclatura) atualmente preso. Isto pode ser lido como uma mensagem inequívoca do povo para que a Newmont-Buenaventura prepare suas malas para partir. Mas nada indica que eles assumiram os sentimentos da população cajamarquiana.

## Os impostos

Para justificar os altos custos político-sociais (instabilidade, conflitos) e os transtornos ambientais permanentes, que implicam na sucessão de projetos mineradores nas mesmas regiões, os governos explicam que, graças a esses projetos se produz a receita de capitais e divisas em forma de investimentos, são mantido elevados níveis de exportação e se obtém significativos montantes de impostos a favor do Estado que permitem manter o gasto público, sobretudo o social.

Olhando o quadro de investimentos de Yanacocha, vê-se, porém, que o capital da empresa mineradora em setembro de 1994 era de 2 milhões e 105 mil dólares aos quais se acrescentavam vários créditos de até 270 milhões de dólares, tendo como uma de suas maiores fontes o Banco Mundial. A partir deste ano, os lucros da mineradora começaram a crescer com cada vez maior velocidade, de forma que o investimento paga por ele mesmo. As exportações por sua vez alcançaram, em 2012, um valor de 2,241 bilhões de dólares, o que representou de 8,7% do total da receita mineira, quando a maior parte dos preços destes produtos caiu no mercado global, com exceção do ouro, que só começou sua queda no ano seguinte.

Finalmente, em 20 anos de operação (1993-2013), Yanacocha pagou imposto de renda ao Estado peruano por 2,438 bilhões de dólares de onde se extrai o chamado *canon*, o qual é

entregue para as regiões onde se desenvolve atividade mineradora, a quantidade de 1,258 bilhões de dólares. Parece um valor considerável. Porém oculta uma profunda falta de fiscalização sobre todo o movimento econômico da empresa. É como se o estado se contentasse com uma cifra mais ou menos interessante e não exigisse o estrito cumprimento da lei.

Observa-se que em 2006 quando o preço do ouro se encontrava em 605 dólares a onça e as vendas totais chegavam a 1,636 bilhão de dólares, era gerado um imposto de 256 milhões de dólares e que em 2012, com um preço de 1.670 dólares a onça, as vendas cresciam até 2,241 bilhões de dólares enquanto os impostos pagos estavam em 288 milhões de dólares. Ou seja, as vendas cresceram 37% para o efeito preço, mas os impostos pagos cresceram em apenas 12,2%. Como explicar essa incongruência?

A única solução para o problema está na revisão dos custos de produção para a empresa que sofreram aumentos espetaculares. Assim, por exemplo, em 2006, o custo de uma onça troy de ouro em Yanacocha era de 245 dólares e em 2012, para essa mesma quantidade, se requeria 712 dólares (em 2013 se chaga a 1.100 dólares por onça troy). Isto significa que em Yanacocha cada ano custa mais produzir, apesar da sua fama de empresa rentável, mas custa mais em custos indiretos do que indiretos. O que aconteceu foi que a mineradora, por decisão de seus proprietários, aumentou seus investimentos em exploração e equipamentos do projeto novo (Conga), colocando-os como se fossem gastos de Yanacocha e liberando-os dos impostos.

Esta informação é importante porque em 2013, o primeiro ano em que a empresa teve perdas e em que seguia ao conflito de Conga, não apenas são os mais altos (1.1001 onça troy), quando os preços internacionais começam a baixar mas que também adiciona uma categoria especial denominada “deterioração de ativos de longa duração”, por um montante de 1,038 bilhão de dólares que determina que a diferença entre as vendas totais: 1,478 bi-

lhão de dólares, e os custos de venda e operação: 1,409 bilhão, teve um resultado positivo antes do imposto de 338 milhões que por efeito no novo encargo se converte em uma perda bruta de 700 milhões. O Estado deixa de receber impostos e Yanacocha deixa de dividir seus lucros entre seus sócios e seus trabalhadores.

Pelo que se sabe, este esquema se repete em 2014, com novas perdas, zero de impostos e adiantamentos em conta fixados por lei e convertidos em créditos para a mineradora. Por que se deterioram ativos de longo prazo em uma empresa que não tem “longo prazo”? Por que está sendo fechado o ciclo de venda de ouro de Yanacocha? Só pode haver uma razão, que após o conflito, os sócios majoritários estão repondo o dinheiro do investimento que já realizaram em Conga, também com a prata de Yanacocha e fazendo um caixa para caso o projeto saia futuramente. Em outras palavras, pagam Conga com dinheiro de Yanacocha apesar de que dizem que nós estamos perdendo um grande investimento, deixando de pagar impostos e o *canon*, e logo serão cobrados esses investimentos, novamente descontando dos impostos.

O total dos impostos que este jogo permitiu evitar está necessariamente em um bilhão de dólares e poderia a aumentar a 2 bilhões se

fossem feitos os ajustes de custos igualando ao que outras minas de ouro no Peru requerem para produzir uma onça troy. Em qualquer caso, poderia ser cobrado entre 40% e 80% adicionais de impostos que Yanacocha havia conseguido evitar. A SUNAT (entidade de cobrança e supervisão de pagamento de tributos) não exigiu investigar estas informações que foram apresentadas formalmente no Congresso da República. Há tanto falta de vontade como cumplicidade com a empresa, que se vai fazendo mais complexa quando entramos na última fase de exploração de Yanacocha e existem poucas esperanças de que os cajamarquianos aceitem um novo projeto depois da experiência vivida durante mais de vinte anos que grande mineração, que nem sequer pagou os justos impostos a que estava obrigada. ◀

(Este artigo tomou como base o trabalho de pesquisa *La Gran Minería: ¿paga los impuestos que debería pagar? El caso Yanacocha*; elaborado por Raúl Wiener e Juan Torres Polo, Ediciones Latindadd, dezembro de 2014. A informação estatística pode ser consultada em dito texto)

\*Tradução: Bethania Pereira  
(Coletivo Chasqui)

\*\*Revisão: Vitor Taveira (Coletivo Chasqui)



**Campaña  
Global**

**Que las transnacionales  
paguen lo justo**

**PAGUENLOJUSTO.ORG**

[www.paguenlojusto.org](http://www.paguenlojusto.org)  
f paguenlojusto  
t @paguenlojusto

# O Canal e seu impacto fiscal na Nicarágua

---

Adolfo Acevedo

Na Lei 840 (*Lei Especial para o Desenvolvimento da Infraestrutura e Transporte Nicaraguense Atingente ao Canal, Zonas de Livre Comércio e Infraestruturas Associadas*) foram incluídos na concessão outorgada vários subprojetos: i) o canal interoceânico; ii) um canal seco; iii) dois portos de águas profundas; iv) um aeroporto; v) um oleoduto e vi) duas zonas de livre comércio. Estes subprojetos estariam livres do pagamento de todo tipo de impostos durante os próximos 100 anos.

Posteriormente se agregaram, de fato, outros subprojetos, não incluídos na Lei 840, que gozariam dos mesmos benefícios - talvez amparando-se na ideia de que todos eles formariam parte das “zonas de livre comércio”: centros turísticos, campos de golfe, zonas francas e centros financeiros.

Talvez a inclusão de alguns desses novos subprojetos pudesse ser melhor entendida se estudamos o papel dos campos de golfe na China para os ricos e os novos ricos, o déficit da conta do turismo na balança da conta corrente da China, a recente autorização aos bancos chineses para abrir sucursais no exterior, e a crescente utilização de paraísos fiscais por empresários e funcionários chineses para depositar sua riqueza, o que não é estritamente ilegal na China.

Mas isso começa a parecer-se, cada vez mais, ao famoso projeto das “cidades livres” de Honduras. A ideia dessas “cidades livres” é

simples: se toma uma área do país, se outorga a ela um regime tributário e regulamentário próprios, diferente do resto do país, e abre-se a porta aos investidores dispostos a se instalar.

No caso da Nicarágua existiria uma diferença: foram conferidos à concessionária direitos exclusivos sobre essa zona e seus benefícios. Isso significa que aqueles que desejem fazer negócios nela, entrando a qualquer um desses pacotes de negócio denominados “subprojetos”, deverão fazê-lo sob a figura que a concessionária especifique, acordando sua forma de participação.

Recordemos, por outro lado, que uma característica de um paraíso fiscal é, precisamente, a existência de dois regimes fiscais diferentes: um para os residentes que operam sob as leis tributárias normais, e outro para aqueles que disfrutam de um regime tributário privilegiado, com taxas nulas ou mínimas.

No caso da Nicarágua, haveria um regime fiscal que cobriria todos aqueles sem capacidade para incorporar-se como investidores dos subprojetos, que são a maioria dos contribuintes, e outro para os investidores locais e estrangeiros, que entrariam, uma vez que se associem à concessionária, financiando um ou vários dos mencionados pacotes de negócios, livres do pagamento de qualquer imposto pelos próximos 100 anos.

No entanto, criou-se um paradoxo. Já existe um regime fiscal para os investimentos turísticos, em zonas francas e no setor financeiro para aqueles que operem sob o sistema tributário do país, fora do enclave controlado pela

---

Adolfo Acevedo é nicaraguense, especialista em questões tributárias e membro da Rede de Justiça Fiscal.



concessionária, e outro, livre de impostos por 100 anos, para os negócios desse tipo que estejam de acordo com a concessionária em seu pacote de investimentos de qualquer um dos subprojetos.

O que fica claro é que a carga tributária requerida para fazer frente ao investimento público em capital humano e infraestrutura e outros campos fundamentais, indispensáveis para aproveitar o tempo que resta do bônus demográfico e chegar à velhice em melhores condições, recairia exclusivamente sobre os consumidores, assalariados, micro, pequenas, médias e ainda as grandes empresas não incluídas no regime de privilégio.

Devido a que a maioria absoluta desses contribuintes possui uma capacidade contributiva muito baixa, no segundo país mais pobre da América Latina e do Caribe, os recursos arrecadados seguiriam permitindo apenas a provisão de uma educação e uma saúde públicas também muito pobres, e de um investimento público em infraestrutura, como fração do PIB, tão pobre quanto o atual.

## **Subsídios outorgados pela Nicarágua às concessionárias do Canal**

### **1. O Estado nicaraguense contribuiria com uma porcentagem do custo do investimento**

No Acordo de concessão que outorga direitos exclusivos à empresa HKND Group sobre a construção e operação do canal e dos subprojetos, se estabelece que a concessionária disporá da isenção do pagamento de todo tipo de impostos por todo um século. Mas, como se sabe, isso equivale a outorgar à concessionária um subsídio de considerável envergadura.

Aqui, é conveniente lembrar que Daniel Artana (2005) levou a cabo o exercício de determinar a quantia do aporte estatal, através dos benefícios tributários outorgados a distintos setores.

*“... se sugere uma metodologia de estimati-*

*va que trata de aproximar o valor presente dos benefícios recebidos e relacioná-lo com o montante investido. Dessa maneira, se obtém uma aproximação de quanto aporta o Estado à custa de investir em um determinado setor ou região. O quadro ilustra esta estimativa para diferentes regimes de incentivo vigentes na Nicarágua” (Daniel Artana, “Avaliação recente da Arrecadação Tributária, Gastos Fiscais e Projeções Fiscais”, Manágua, novembro de 2005).*

*“Para isso, se supôs um projeto de investimento do tipo que se financia cerca de 60% com fundos próprios e que, na ausência de benefícios tributários, obteria um retorno de 10% real ao ano. O exercício consiste em simular o impacto sobre o fluxo anual dos incentivos fiscais e obter o aporte do estado como a diferença entre o valor presente dos fluxos netos, que acrescentam ao investido em um e outro caso, mais os benefícios diretos que recebe por seu aporte capital ao projeto (por exemplo, a redução no IR gerado pelo investimento em um setor promovido).*

*Daí que o subsídio estatal pela via dos gastos tributários oscila entre 7% do investimento total para o caso dos regimes de hidrocarboneto e energia geotérmica, e 60% do investimento para o caso do turismo. É necessário reiterar que essa metodologia mede o aporte do Estado como uma espécie de ‘sócio bobo’, já que contribui com uma porcentagem do custo do investimento, mas não recebe nenhuma participação nos lucros”.*

No caso do Canal e dos subprojetos, não se dispõe de informação para estimar o valor presente dos benefícios tributários - se pode tomar como uma referência a estimativa de Artana -, mas fica claro que o Estado nicaraguense subsidiaria, dessa forma, uma porcentagem importante do custo do investimento.

### **2. O Estado nicaraguense outorga um considerável subsídio ao conceder o direito de**

**expropriar grandes extensões de terras a preços subvalorizados e apropriar-se gratuitamente de terras nacionais.**

O Acordo de concessão também permite à concessionária apropriar-se, mediante um procedimento expedito de expropriação que não admite recurso e a preços subvalorizados, de grandes extensões de terra em mãos privadas - boa parte de camponeses e comunidades rurais - e de terras de propriedade nacional.

Isso também representa um considerável subsídio para a concessionária. Como se sabe, é prática comum e corrente na China expropriar grandes superfícies de terra a preços subvalorizados, que depois são utilizadas como garantia de empréstimos, e vendidas a desenvolvedores interessados a preços dezenas e centenas de vezes superior ao preço da compensação.

De fato, o custo de uma parte importante dos enormes projetos de infraestrutura impulsionados em diversas cidades chinesas foi financiado, entre 50% e 100%, mediante esse procedimento.

### **3. Entrega gratuita dos recursos naturais renunciando ao direito de receber um valor por sua exploração ou compensação pelos danos aos mesmos.**

A concessão para a exploração dos recursos naturais de um país normalmente está associada à cobrança de privilégios, o que significa que o país deve receber uma fração importante da renda gerada pela exploração de tais recursos.

O monopólio sobre os recursos naturais abre a possibilidade de apropriar-se de dois tipos de renda, além do rendimento “normal” do capital que se obtém em qualquer ramo de produção.

A primeira é uma *renda diferencial*, que é um ganho extraordinário derivado da possibilidade de que o monopólio sobre o recurso natu-

ral, escasso por definição, permita oferecer um produto ou serviço a um custo inferior a outros competidores, que produzem um custo marginal mais alto.

O monopólio sobre um recurso escasso não reproduzível, ou muito dificilmente reproduzível, permite que inclusive o produtor marginal obtenha um retorno “normal” sobre seu capital, e que aqueles que produzem a um custo menor se apropriem de uma renda diferencial, além de tal rendimento.

Isso é aplicável a vias interoceânicas que permitem oferecer o serviço de transporte internacional a um custo comparavelmente menor a outras localizações, ou aos depósitos de metais ou hidrocarbonetos de maior lei ou produtividade.

O segundo tipo de renda é uma *renda pura de escassez ou monopólio*: dada a escassez de um recurso natural em relação à demanda que existe pelos bens ou serviços que se podem obter do mesmo, esses podem ser vendidos a um preço que excede em muito seu custo de produção, incluindo neste os custos de exploração e operação e o rendimento normal do capital.

As rendas de escassez são muitas vezes estudadas como as que excedem as rendas diferenciais e se originam devido a um limite de oferta que permite aos donos do recurso cobrar preços superiores a seus custos marginais.

A *renda total* de um recurso natural seria a soma de ambas.

Se a exploração do recurso foi concedida pelo Estado a uma empresa privada, a participação do Estado dependerá do regime fiscal existente sobre a renda dos recursos naturais. O país deve ter a capacidade de captar parte importante da renda de ditos recursos naturais, e destiná-la ao investimento na formação dessas outras formas de capital.

Para isso, deveria existir um regime fiscal que combine: a) um *privilegio* com uma taxa *advalorem* moderada, na forma de pagamento pelo direito de uso e usufruto de um recurso que é patrimônio da nação; b) o *imposto normal sobre a renda das empresas (IR)*, destinado a taxar o rendimento normal do capital; e c) um *imposto orientado expressamente para taxar as rendas dos recursos naturais (IRRN)*.

A primeira garante que haja rendimento desde a primeira unidade de produção. O segundo garante que o rendimento normal do capital próprio seja taxado como outros setores da economia e, além disso, que as empresas possam creditar os impostos pagos no exterior quando essas empresas estão sujeitas a um regime de renda mundial.

O terceiro mecanismo explora o potencial de rendimentos próprio da renda dos recursos naturais, e a prática habitual mostra que o país deve receber pelo menos 50% ou mais de dita renda.

As mencionadas rendas - o excedente dos rendimentos menos os custos de produção, incluídos os de exploração e desenvolvimento, assim como a taxa de retorno normal do capital - são uma base tributária especialmente

atrativa, já que, a princípio, podem ser taxadas em até 100% sem que a atividade privada deixe de obter rendimento normal sobre o capital investido.

Os governos em todo o mundo, incluída a nossa região, têm buscado participar de uma porção maior da renda gerada pela exploração dos recursos naturais.

Mas o Governo da Nicarágua outorgou a concessão sem estabelecer nenhum privilégio, concedendo uma franquía total e absoluta do pagamento de todo tipo de impostos por 100 anos, e renunciando a qualquer participação na renda dos recursos concessionados.

Isso deve ser visto como outro subsídio para a concessionária, e outro custo para o país.

Mas, além disso, o país deverá arcar totalmente com o custo imensurável dos danos irreparáveis e irreversíveis, que esta mega obra, subsidiada em boa parte pelo próprio país, ocasione. <

---

\*Tradução: Héryka de Oliveira  
(Coletivo Chasqui)

\*\*Revisão: Vitor Taveira (Coletivo Chasqui)



# Acabar com a evasão de impostos corporativos - financiar os serviços públicos

Teresa Marshall

Chamando ao financiamento governamental sustentável para os serviços públicos vitais e pelo fim da evasão de impostos corporativos, membros das maiores organizações sindicais, ONGs e organizações religiosas se uniram além das fronteiras na primeira “Semana Global de Ação pela #JustiçaFiscal”, de 16-23 de junho de 2015. Em pauta, ações públicas e de mídia social aconteceram em mais de 43 países.

*Esta Semana Global de Ação pela #JustiçaFiscal foi conduzida pela Aliança Global pela Justiça Fiscal e sua rede de membros regionais, incluindo a Rede de Justiça Fiscal da América Latina e Caribe (acolhida pela LatinDADD), em parceria com Oxfam, ActionAid, Christian Aid, Public Services International, Tax Justice Network, Center for Economic and Social Rights e muitos outros aliados.*

A “Semana Global de Ação pela #JustiçaFiscal” foi lançada com uma assembleia na terça-feira, 16 de junho, na sede da ONU em Nova York, assim que a rodada final de negociações do Fundo da ONU para o Desenvolvimento co-

meçou. Da Nicarágua ao Nepal, Camarões ao Canadá, ações nacionais arquitetaram uma série de ações coordenadas com associações comerciais e grupos da sociedade civil em todas as regiões para marcarem o “Dia Mundial dos Serviços Públicos”, terça-feira, 23 de junho.

Durante essa semana, mais de 100 das maiores organizações, incluindo sindicatos globais, movimentos religiosos, de mulheres, justiça fiscal e grupos de direitos humanos, juntos representando mais de 200 milhões de membros ao redor do mundo, assinaram a “Declaração de Lima sobre Justiça Fiscal e Direitos Humanos”. Os assinantes estão compartilhando esta declaração com seus líderes governamentais, representantes da ONU e comunidades.

A “Declaração de Lima sobre Justiça Fiscal e Direitos Humanos” articula o conjunto de razões que está mobilizando as pessoas em tantos países para resgatar a bandeira da justiça fiscal. A Declaração enfatiza que: “o imposto de renda é o mais importante, o mais seguro e mais sustentável instrumento para prover direitos humanos de maneira suficiente, igualitária e responsável. A consumação de todos os direitos humanos, da mesma maneira, é a razão de ser central de um governo. É por meio do respeito, proteção e cumprimento dos direitos políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais que o Estado ganha sua legitimidade para cobrar impostos”.

---

**Teresa Marshall** é especialista em conectar questões fundamentais com movimentos internacionais por mudanças sociais. Ela atualmente trabalha como Coordenadora de Campanhas e Comunicações com a Aliança Global por Justiça Fiscal.





## Red de Justicia Fiscal de América Latina y el Caribe

Teléfonos: +511-2076856, +511-7195385  
[www.justiciafiscal.org](http://www.justiciafiscal.org)  
[f redjusticiafiscal.latinoamerica](https://www.facebook.com/redjusticiafiscal.latinoamerica)  
[@justiciafiscal](https://twitter.com/justiciafiscal)

“Cobrar impuestos también tem um papel fundamental na redistribuição de recursos de modo que possa prevenir e reparar desigualdades de gênero, econômicas e outras, e reduzir as disparidades no gozo dos direitos humanos que decorre delas. Além disso, um sistema de cobrança de impostos justo pode cimentar os laços de confiabilidade entre o Estado e seu povo, encorajando os governos a serem mais sensíveis aos direitos e clamores daqueles a quem devem responder. Políticas fiscais po-

dem, igualmente, contrapor as insuficiências flagrantes de mercado e proteger bens comuns globais - especialmente um ambiente saudável entre as fronteiras planetárias”.

“Ademais, muitos países lutam para recolher impostos suficientes para financiar o cumprimento dos direitos humanos, os quais demandam certo custo financeiro. Em paralelo, sistemas fiscais injustos em nível nacional e global continuam a alimentar desigualdades



crescentes e disparidades amplas no desfrute dos direitos humanos, transferindo a carga financeira dos serviços públicos para os menos favorecidos na sociedade, enfraquecendo o fornecimento dos serviços existentes e concentrando riqueza nas mãos de uns poucos privilegiados. Políticas fiscais regressivas que vem sendo empreendidas em vários países em todo o globo, de norte a sul, constituem uma séria ameaça aos direitos econômicos e sociais de grupos já em desvantagem. Esta injustiça básica tem alimentado profundas desigualdades econômicas, de gênero e políticas, corroendo a confiança nas instituições governamentais, as quais são vistas como mais convenientes às elites econômicas transnacionais do que às suas próprias populações”.

“Política fiscal é política pública, e como tal não deve ser tratada como matéria de mera engenharia técnica, ou ser deixada inteiramente aos critérios indecifráveis do governo. Ao invés disso, nós requeremos que os governos desenvolvam pactos sociais e fiscais transformadores, e que empoderem instituições cidadãos vigilantes que tenham o propósito de submeter a política fiscal aos mais rigorosos padrões de transparência, participação pública, e confiança substancial alinhados com princípios de direitos humanos reconhecidos a nível internacional”.

Durante a semana global de ação na América Latina, membros da Rede de Justiça Fiscal da América Latina e Caribe asseguraram que esta mensagem pela justiça fiscal fosse claramente ouvida, por meio de envio de cartas, vídeos e petições fotográficas e reuniões diretamente com líderes governamentais.

Na África, ativistas da justiça fiscal e sindicalistas do comércio se juntaram para clamar por um fim às remessas financeiras ilícitas, e por justiça fiscal e investimento em serviços públicos no lugar de privatizações. Na Ásia-Pacífico, ativistas promoveram reuniões e conferências de imprensa requerendo justiça fiscal para financiar transporte público, água e outros serviços públicos acessíveis. Na América

do Norte e Europa, grupos locais organizaram reuniões com representantes do governo, projeções de filmes, voltas ciclísticas por justiça fiscal e outros eventos criativos.

Como parte da “Semana Global de Ação pela #JustiçaFiscal”, a exposição sobre amparos fiscais “Walmart Wednesday” atraiu a atenção do público e da mídia ao redor do mundo, com o lançamento do relatório [“Rede Walmart: Como a maior Corporação do Mundo Usa Secretamente Amparos Fiscais para se Esquivar de Impostos”](#).

E o novo relatório [An Extractive Affair](#) mostrou como as negociações fiscais da companhia de mineração australiana Paladin estão custando ao Malawi, o país mais pobre do mundo, milhões em receita que poderiam contribuir com o financiamento de professores e profissionais da saúde.

Os negociadores do Programa da ONU de Financiamento para o Desenvolvimento foram informados sobre as [10 Razões pelas Quais um Conjunto de Impostos Intergovernamentais da ONU Beneficiaria a Todos](#). E pessoas suficientes assinaram uma mídia social ‘Thunderclap’ para enviar mais de 600 mensagens simultâneas solicitando ao Ministro de Finanças da Espanha para apoiar medidas de justiça fiscal nas negociações do Programa da ONU de Financiamento para o Desenvolvimento. O artista de rap senegalês Keyti, o economista estadunidense Robert Reich e centenas de outros defensores da justiça social apareceram na petição fotográfica #JustiçaSocial. Um treinamento internacional ‘online’ incitou discussões ao vivo sobre a conexão entre justiça de gênero e justiça fiscal.

No nível nacional, cidadãos continuam a requerer de seus governos que se comprometam a construir e apoiar sistemas fiscais nacionais efetivos e progressivos para financiarem programas sociais de redistribuição que ponham fim à desigualdade.

No nível internacional, através do processo

do Programa da ONU para Financiar o Desenvolvimento, grupos da sociedade civil estão pressionando pela criação de um corpo de impostos intergovernamental que inclua todos os países como membros iguais, e que tenha mandato e recursos para reformar a taxa corporativa internacional para prevenir evasão de divisas e evitar a competição fiscal danosa, e para assegurar a cooperação fiscal entre governos. Os representantes da Aliança Global pela Justiça Fiscal estão falando sobre a importância das corporações multinacionais pagarem sua parte nos impostos, a fim de financiar serviços públicos acessíveis de qualidade para todos - na cúpula final do Programa da ONU de Financiamento para o Desenvolvimento em Adis Abeba, Etiópia em meados de julho.

O lema para a campanha em andamento da Aliança Global pela Justiça Fiscal é “Multinacionais, paguem sua parte! [Paguem o justo]”. Esta campanha também se funda nas conclusões da Comissão Independente para a Reforma da Taxação Corporativa Internacional (ICRICT), a qual é apoiada por uma ampla coalizão que inclui a Aliança Global pela Justiça Fiscal.

Esta Comissão, que inclui José Antonio Ocampo, Joseph Stiglitz, Magdalena Sepúlveda e Eva Joly, publicou uma importante declaração no início de junho, requerendo uma ampla inspeção do obsoleto sistema fiscal corporativo internacional.

“Este debate se centra na equidade: equidade entre bons pagadores de impostos e maus pagadores, equidade entre capital e trabalho, equidade entre os ricos e aqueles que vivem na pobreza, bem como equidade entre países, inclusive entre países desenvolvidos e em desenvolvimento”, diz José Antonio Ocampo, presidente da ICRICT, ex-subsecretário geral da ONU e ex-Ministro de Finanças da Colômbia. “Reformas fiscais corporativas internacionais devem ser consideradas sob uma perspectiva do interesse público global, em vez de vantagem nacional ou corporativa”.

“Corporações multinacionais agem e, portanto, devem ser taxadas, como empresas únicas e unificadas - é hora de nossos líderes serem arrojados e reconhecerem a ficção legal do princípio de entidade separada”, diz Joseph Stiglitz, professor e vencedor Prêmio Nobel de economia. “Durante a transição, nações desenvolvidas líderes devem impor um índice mínimo de imposto corporativo para acabar com a corrida para o mínimo”.

A Comissão argumenta que o sistema vigente está obsoleto e ineficaz em prevenir abusos fiscais por corporações multinacionais, e faz-se imediatamente necessário que todos os líderes mundiais sejam arrojados em suas reformas, ou estarão arriscando o agravamento do já brutal descontentamento público sobre os escândalos sobre impostos corporativos.

Mais ainda, que o abuso fiscal pelas corporações multinacionais aumente o fardo fiscal sobre outros pagadores, viole as obrigações cívicas das corporações, desfalque países desenvolvidos e em desenvolvimento de seus recursos críticos para combater a pobreza e financiar serviços públicos, agrave desigualdade de renda, e aumente a dependência, por parte dos países em desenvolvimento, de assistência estrangeira.

Os esforços da iniciativa do G20/ OCDE com a iniciativa sobre Corrosão da Base e Transferência de Lucros (Base Erosion and Profit Shifting - BEPS) é um passo na direção certa mas fundamentalmente inadequada, pois, neste contexto, o poder de decisão não está globalmente representado. Os desafios quanto ao abuso fiscal demandam soluções globais que não podem ser criadas fora de um corpo de impostos global inclusivo, com todas as nações à mesa. ☞

Para mais informações, veja [www.globaltaxjustice.org](http://www.globaltaxjustice.org)

---

\*Tradução: Beth Aldana (Coletivo Chasqui)

\*\*Revisão: Vitor Taveira (Coletivo Chasqui)

Em Addis Abeba

# Combate à pobreza e à desigualdade é rejeitado

RJF

No dia 15 de julho de 2015, os países participantes da Terceira Conferência Internacional sobre o Financiamento do Desenvolvimento redigiram um acordo final. Entretanto, o texto deixou de fora uma proposta chave apoiada por organizações da sociedade civil, que exigiam a criação de um organismo fiscal no âmbito das Nações Unidas, no qual todos os países teriam um lugar à mesa e poder equivalente na tomada de decisões sobre a reforma das políticas fiscais globais. Esta medida havia sido defendida por muitos países do G77 e fortemente apoiada por membros da Aliança Global pela Justiça Tributária. A criação de um órgão político sobre tributação na ONU seria uma forma eficaz de garantir que os países em desenvolvimento aumentem a mobilização de recursos internos através de políticas fiscais internacionais mais justas.

Em vez disso, durante a Conferência foram feitos apenas alguns pequenos ajustes sobre o comitê de especialistas da ONU já existente. Estados Unidos e Reino Unido estavam entre os países desenvolvidos responsáveis pelo *lobby* para assegurar que o “clube dos países ricos” da OCDE continue a ser o único organismo intergovernamental que estabelece normas globais para os demais.

Na redação final do documento não aparecem iniciativas específicas para o alívio da dívida, e a privatização e o financiamento privado foram significativamente destacados como “soluções” para custear o desenvolvimento. O problema dos fluxos financeiros ilícitos foi dis-

cutido, porém o texto final sobre este ponto permanece insuficiente, faltam medidas claras para sua implementação. Os Estados membros simplesmente instaram a “redobrar os esforços para reduzir substancialmente os fluxos financeiros ilícitos em 2030, com vistas a finalmente eliminá-los, por meio da luta contra a evasão fiscal e a corrupção através de uma regulamentação nacional, fortalecendo ainda mais a cooperação internacional”.

O diretor da Aliança Global pela Justiça Tributária, Dereje Alemayehu disse: “Isso se resumiu a uma questão de poder entre países ricos e pobres, entre os interesses empresariais privados contra o bem comum. Os países mais poderosos asseguraram que o status quo continue a seu favor”.

Durante os vários eventos celebrados na Conferência Internacional sobre o Financiamento do Desenvolvimento, os membros da Comissão Independente para a Reforma da Tributação Corporativa Internacional, José Antonio Ocampo, Joseph Stiglitz e Eva Joly, e também Alicia Bárcena, da Comissão Econômica para América Latina e Caribe, Carlos Lopes, secretário executivo da Comissão Econômica para África, Thabo Mbeki, ex-presidente da África do Sul, e o presidente do Banco Mundial Jim Yong Kim, elogiaram os ativistas da sociedade civil - incluindo sua proposta de criar um órgão intergovernamental inclusivo sobre Tributação - e os encorajaram a continuar seus esforços nesse âmbito. <

(Fonte: Aliança Global pela Justiça Tributária)

RJF - Rede de Justiça Fiscal de América Latina e Caribe

\*Tradução: Daniela Pericolo Sgiers (C.Chasqui)

\*\*Revisão: Vitor Taveira (Coletivo Chasqui)

# Declaração de Lima sobre Justiça Fiscal e DDHH

---

Reunimos em Lima uma comunidade com uma ampla base conformada por ativistas, acadêmicos e acadêmicas, juristas, litigantes e profissionais com experiência; pessoas comprometidas com o avanço da justiça tributária através dos direitos humanos e da realização dos direitos humanos por meio da justiça tributária.

O recolhimento de tributos é o instrumento mais importante, confiável e sustentável para que os Estados destinem recursos dirigidos ao cumprimento de suas obrigações relativas aos direitos humanos de modo satisfatório, equitativo e responsável. Da mesma maneira, a realização de todos os direitos humanos é uma razão de ser fundamental de um governo. É através do respeito, da proteção e do cumprimento dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais que o Estado adquire legitimidade para arrecadar impostos. A tributação também possui um papel fundamental na redistribuição dos recursos em medidas que podem prevenir e corrigir as desigualdades de gênero, econômicas ou outras desigualdades e reduzir o desproporcional acesso aos direitos humanos que são consequência dessas discrepâncias. Por outro lado, um sistema tributário justo pode reforçar o vínculo de prestação de contas entre o Estado e a população, estimulando os governos a serem mais sensíveis aos direitos e às reivindicações daqueles e daquelas com os quais estão comprometidos. As políticas fiscais podem igualmente enfrentar as flagrantes deficiências do mercado e proteger os bens comuns globais, em particular um meio ambiente saudável.

Entretanto, muito países têm dificuldades para arrecadar suficientes impostos que lhes permitam custear adequadamente o cumprimento dos direitos humanos, já que todos eles demandam certo custo financeiro. Ao mesmo

tempo, os sistemas tributários injustos em nível nacional e mundial seguem alimentando a crescente desigualdade e a ampliação das injustiças para o pleno gozo dos direitos humanos, deslocando a carga do financiamento dos serviços públicos sobre os menos favorecidos de nossa sociedade, debilitando a prestação dos serviços existentes e concentrando a riqueza nas mãos de uns poucos privilegiados. As políticas fiscais regressivas que se aplicam em muitos países de todo o mundo, de norte a sul, representam uma grave ameaça aos direitos econômicos e sociais dos grupos já desfavorecidos. Esta injustiça primária alimenta profundas desigualdades econômicas, de gênero e políticas, desgastando a confiança nas instituições governamentais, que parecem estar mais comprometidas com as elites econômicas transnacionais que com sua própria população.

A política tributária é uma política pública e, portanto, já não pode ser tratada como uma questão de mera engenharia técnica nem se pode deixá-la inteiramente ao livre controle dos governos, muitas vezes sem qualquer prestação de contas. Em vez disso, convocamos os governos a cultivar pactos sociais e fiscais transformadores e a fortalecer as instituições cidadãs de fiscalização, cujo objetivo é submeter a política fiscal aos mais rigorosos padrões de transparência, eficiência, participação pública e prestação de contas efetiva, em consonância com os princípios de direitos humanos internacionalmente reconhecidos.

Os padrões em direitos humanos existentes proporcionam a base normativa para um Estado competente e munido de recursos. Com o objetivo de cumprir com as obrigações de proteger e realizar progressivamente os direitos econômicos e sociais, os Estados devem utilizar e gerar o máximo de recursos disponíveis

- especialmente através de uma tributação suficiente e sustentável - de forma equitativa e não discriminatória.

As leis, as políticas e as práticas fiscais devem estar orientadas a interromper a discriminação estrutural em lugar de consolidar as crescentes desigualdades de todo tipo, inclusive de gênero, étnicas e econômicas. De fato, a fiscalização é um instrumento essencial para abordar a discriminação contra as mulheres e garantir a igualdade que lhes é inerente. As medidas regressivas de arrecadação de fundos - incluídas as medidas que impõem uma carga fiscal desproporcional sobre os mais desfavorecidos tanto no interior dos lares como entre estes, sem levar em conta a capacidade individual de pagamento - assim como os incentivos e exonerações fiscais socialmente inúteis para as empresas e para os ricos - que tem como resultado a transferência da carga fiscal aos menos capazes de pagá-la - são incompatíveis com os princípios dos direitos humanos de não discriminação e igualdade. Convocamos os governos a levar a cabo avaliações de impacto de direitos humanos e de igualdade de suas regras tributárias. Para isso, instamos os governos e os órgãos de estatística a coletar informações sobre pessoas, lares e empresas, de maneira a permitir aos responsáveis pela tomada de decisão dar prosseguimento a tais avaliações de impacto.

O atual sistema tributário corporativo internacional - estabelecido quando a natureza e a conformação da economia mundial eram fundamentalmente diferentes - é completamente obsoleto. Ele privilegia os interesses dos grupos corporativos multinacionais, os interesses financeiros globais e os de algumas economias avançadas ao mesmo tempo que impede os governos nacionais de arrecadar recursos suficientes de maneira não discriminatória e responsável. Uma observação rigorosa sobre os impactos das leis, das políticas e das práticas tributárias sobre os direitos humanos e a igualdade para além das fronteiras, baseada em evidências, deveria substituir os supostos frequentemente infundados sobre os benefícios econômicos de manter o sistema fiscal internacional dominante. Baseados no

dever jurídico dos Estados de tomar medidas individualmente e mediante a cooperação e a assistência internacional para atingir a plena realização dos direitos humanos, chamamos para reescrever as regras fiscais globais sob os auspícios de um organismo fiscal mundial das Nações Unidas legítimo, democrático e completamente inclusivo.

Um Estado que implementa políticas ou práticas fiscais que minam a capacidade de outros Estados de arrecadar recursos para cumprir suas obrigações de direitos humanos - seja através de resoluções fiscais preferenciais, regimes fiscais societários preferenciais para o capital móvel em nível internacional, ou qualquer outro meio - pode estar violando a obrigação legal internacional de cooperar. Além disso, os Estados que deliberadamente obstruem o intercâmbio de informação tributária e os bancos e escritórios de advocacia que se aproveitam do segredo bancário ou acordos de confidencialidade em detrimento dos cofres públicos, estão provavelmente privando outros dos recursos necessários para cumprir com seus direitos humanos. Convocamos os Estados a realizar avaliações de impacto em matéria de direitos humanos sobre os efeitos indiretos de suas políticas tributárias em outros países, a tomar medidas imediatas para pôr um fim a toda prática nociva e a promover uma efetiva reparação aos danos já provocados. Do mesmo modo, convocamos os Estados a aprovar leis que regulem as práticas lesivas na aplicação dos preços de transferência e a restringir o segredo financeiro e bancário, de maneira que os governos se fortaleçam para combater efetivamente o abuso fiscal.

A conduta das empresas - bem como a de sua assessoria contábil - que põe em risco a arrecadação de impostos, pode privar os Estados dos recursos necessários à realização dos direitos humanos. Portanto, o comportamento tributário das empresas já não pode estar apartado do âmbito da responsabilidade empresarial de respeitar os direitos humanos. No intuito de estar em conformidade com os Princípios Norteadores para Empresas e Direitos Humanos da ONU, convocamos os Estados a incorporar à aplicação destes Princípios os riscos para os di-



reitos humanos decorrentes da conduta fiscal empresarial. Além disso, apelamos aos Estados que proporcionem recursos legais efetivos para toda ação prejudicial resultante do comportamento tributário. Ao mesmo tempo, convocamos as empresas e os grupos empresariais a avaliar e abordar o abuso tributário corporativo, por exemplo, em sua política e em seus processos internos de auditoria e resolução de reclamações. A partir de um claro reconhecimento dos impactos negativos do abuso tributário sobre os direitos humanos, as empresas deveriam administrar seu planejamento fiscal de maneira transparente e responsável, de modo a não comprometer a arrecadação de tributos, inclusive quando este planejamento, sendo tecnicamente legal, viola os princípios dos direitos humanos. Convocamos, de maneira especial, aqueles que elaboram estratégias que possam dar lugar a abusos tributários - em particular os advogados tributaristas, contadores e intermediários financeiros - a evitar conluíus pelo abuso fiscal, reconhecer suas responsabilidades específicas com os direitos humanos, realizar processos de auditoria e corrigir toda atividade nociva. Além disso, conclamamos a todo tipo de empresa a abster-se de interferir no interesse público da elaboração da política fiscal, seja diretamente, mediante a prática de *lobby* de interesses especiais ou indiretamente através do estímulo à concorrência fiscal.

Convocamos as instituições internacionais a reformar o falido sistema fiscal mundial mediante a integração dos padrões de direitos humanos na forma que abordam a sonegação tributária corporativa e os efeitos colaterais danosos das políticas fiscais de determinados governos sobre outros - entre outras medidas. Do mesmo modo, as instituições financeiras internacionais que assessoram os governos sobre suas políticas tributárias e fiscais deveriam, acima de tudo, respeitar as obrigações de direitos humanos daqueles governos.

Em vez de ser um obstáculo, a lei deveria transformar-se em um instrumento da justiça tributária e fiscal. Instamos os profissionais do Direito - incluídos os advogados de direitos hu-

manos e de assuntos tributários, os juízes e o poder judiciário como um todo - a considerar sua responsabilidade específica de oposição às políticas fiscais injustas que impedem a realização dos direitos humanos.

Um dos desafios mais urgentes da comunidade de direitos humanos consiste em garantir os meios materiais para o cumprimento dos direitos humanos. Portanto, convocamos a comunidade de direitos humanos em geral - como ativistas, acadêmicos e acadêmicas, organizações de direitos das mulheres, ONG's, sindicatos, instituições nacionais de direitos humanos, órgãos supervisores de acordos e conselhos regionais - a examinar ativamente como as práticas tributárias afetam sua missão e a desenvolver capacidades e práticas para promover a justiça fiscal em seu trabalho. Aqueles que denunciam práticas corruptas dentro de suas organizações e outras pessoas defensoras da justiça tributária devem ser consideradas defensoras dos direitos humanos, uma vez que atuam pelo interesse público ao expor os abusos tributários flagrantes e, por isso, devem ser protegidas.

Finalmente, convocamos a comunidade da justiça tributária e do desenvolvimento em geral a incorporar os direitos humanos em suas pesquisas e nas tarefas da advocacia a valer-se do discurso, das normas e dos mecanismos de prestação de contas dos direitos humanos na busca de uma tributação justa e um desenvolvimento sustentável.

A Declaração de Lima surge da reunião internacional de estratégia, "Avançando a Justiça Fiscal através dos Direitos Humanos," celebrada em Lima, Peru, em 2015, convocada pelo *Center for Economic and Social Rights* (CESR), *Tax Justice Network*, a Aliança Global para a Justiça Fiscal, a Oxfam, a Rede de Justiça Fiscal da América Latina e do Caribe e a Rede Latino-americana sobre Dívida, Desenvolvimento e Direitos (LatinDADD). <

---

\*Tradução: Daniela Pericolo Sgiers  
(Coletivo Chasqui)

\*\*Revisão: Vitor Taveira (Coletivo Chasqui)



## AMERICA LATINA *em movimento*

As revistas da ALAI agora estão disponíveis também em português.

Confira em:  
[www.alainet.org/pt/info-revistas](http://www.alainet.org/pt/info-revistas)